



Prefeitura Municipal de Anajatuba

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2023.05.25.0014



Data/Hora: 25/05/2023 10:46:35

Assunto/Tipo: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



2023.05.25.0014

Descrição do protocolo

Solicito abertura de processo para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da SEMED

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2023.05.25.0014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



Setor: PROTOCOLO
Descrição: Solicito abertura de processo para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da SEMED
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/anajatuba/protocolo/13380>

DATA/HORA: 25/05/2023 10:46:35



2023.05.25.0014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 25 de maio de 2023 procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 2023.05.25.0014, com o objetivo de **Contratação de Pessoa Jurídica PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA – MA.** Com este fim e para constar, eu, **DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ANAJATUBA/MA, 25 de maio de 2023


DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS
Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.086.349/0001-74

Ao Sr.
MATHEUS REIS DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de abertura de processo visando Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba – MA. E tendo em vista que o pagamento das futuras despesas será por meio do PDDE, que tem como Entidade Executora a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba – MA, ou seja, as escolas com menos de 50 alunos em que a resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013 em seu art. 4º “garante a destinação de recursos para cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:

- I. Na aquisição de material permanente;
- II. Na realização de pequenos reparos, adequação e serviços necessários a manutenção, conservação e melhoria de estrutura física da unidade escolar;
- III. Na aquisição de material de consumo;
- IV. Na avaliação da aprendizagem;
- V. Na implementação de projetos pedagógicos;
- VI. No desenvolvimento de atividades educacionais.

Nesse sentido, a Secretaria de Educação, vem informar a este setor as escolas Municipais que não possuem UEx, tendo a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo recebimento, análise e emissão de parecer das prestações de contas das UEx, representativas das escolas a seguir:

Nº	NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE
1	E.M DARCY RIBEIRO	POV. BACABEIRA
2	E.M EPIFÂNIO CARNEIRO DA CUNHA	POV. CARRO QUEBRADO
3	E.M VER. JOÃO CAFÉ	POV. ENGENHO
4	E.M DJALMA CAMPOS	POV. FLEXEIRAS
5	E.M PAULO VI	POV. FRADES
6	E.M NOSSA SENHORA DO DESTERRO	POV. JUÇATUBA
7	E.M MONTEIRO LOBATO	POV. LINDOSA
8	E.M JOSÉ DO PATROCÍNIO	POV. MORRO GRANDE
9	E.M GONÇALVES DIAS	POV. PACAS
10	E.M JESUS, MARIA E JOSÉ	POV. PONTA BONITA
11	E.M ALEGRIA	POV. RETIRO
12	E.M PAULO DE JESUS PEREIRA	POV. TESO DO BOM PRAZER
13	E.M DRA. MARIA JOSÉ ARAGÃO	POV. TESO DAS PALMEIRAS



SEMED - Anajatuba
FOLHA 004
RÚBRICA R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.086.349/0001-74

Tendo em vista que são itens de uso no dia a dia das atividades das Escolas, e na qualidade de ordenadora de despesas, encaminho planilha dos itens para que seja realizada a Pesquisa de Preços com vistas à realização de procedimento administrativo, para **Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba – MA.**

Anajatuba/MA 25 de maio de 2023



AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



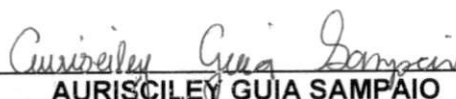
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.086.349/0001-74

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Água Sanitária. <u>Especificações:</u> alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. Caixa com 12 frascos contendo 01 L, cada.	CX	20
02	Copo de Plástico Descartável de 180 ml. <u>Especificações:</u> Copo de Plástico Descartável PP Branco de 180ml Pacote com 100 Unidades, material em Polipropileno, dentro das normas ABNT. Caixa com 25 pacotes, contendo 100 copos cada.	CX	5
03	Desinfetante 1 L. <u>Especificações:</u> desinfetante de uso geral, para limpeza e desinfecção diária de superfícies, com alto poder bactericida e germicida. Fragrâncias diversas. Caixa com 12 unidades contendo 1 litro cada.	CX	30
04	Detergente líquido lava louças. <u>Especificações:</u> detergente com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente, frasco com 500ml. Caixa com 24 frascos.	CAIXA	8
05	Escova lava roupa. <u>Especificações:</u> escova lava roupa com base oval em madeira ecologicamente correta com cerdas em nylon de alta resistência; ideal para a limpeza pesada ou do dia a dia.	UNID	50
06	Esponja de Aço. <u>Especificações:</u> Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados. Fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades de 60 g cada.	FARDO	20
07	Esponja Dupla Face Lava Louça. <u>Especificações:</u> Formato retangular medindo 99mm x 69mm x 19mm. Pacote com 10 unidade.	PACOTE	25
08	Pano de chão. <u>Especificações:</u> pano de chão alvejado branco; produzido com sacaria de ótima qualidade 100% algodão, super absorção, fácil de torcer, indicado para uso geral; medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais. Fardo com 10 unidades.	FARDO	10
09	Papel Higiênico. <u>Especificações:</u> Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla macia, 100% Celulose. Rolo com 30 m e largura da folha com 100mm. Fardo com 64 rolos.	FARDO	30
10	Sabão em barra. <u>Especificações:</u> sabão glicerinado multiuso neutro. Pacote com 5 unidades (barras), sendo cada unidade com 200g.	PACOTE	25
11	Sabão em pó. <u>Especificações:</u> pacotes de 500 gr. Fardo com 20 pacotes	FARDO	20
12	Saco de lixo preto 50 l. <u>Especificações:</u> saco de lixo em polietileno, com capacidade para 50 litros, medindo 63cm x 80cm e capacidade para 10 kg, na cor branca, com excelente resistência e elasticidade para usos cotidianos. Rolo com 20 unidades.	ROLO	20
13	Saco de lixo preto 100 l. <u>Especificações:</u> saco de lixo em polietileno, com capacidade para 100 litros, medindo 75cm x 105cm e capacidade para 20 kg, na cor preta, com excelente resistência e elasticidade para usos cotidianos. Rolo com 20 unidades.	ROLO	20
14	Vassoura 40 cm. <u>Especificações:</u> vassoura pelo sintético 40 cm com cabo de no mínimo 1,20m; permite varrer sem arranhar o piso; indicada para varrer pisos regulares, secos e delicados.	UNID	60

Anajatuba/MA 25 de maio de 2023


AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 04 de setembro de 2023.

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 04 de setembro de 2023, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

CNPJ:

EMAIL:

FONE: ()

Ciente Em: ____/____/____

Assinatura do Responsável: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO****SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a contratação de Pessoa Jurídica **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Água Sanitária. Especificações: alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. Caixa com 12 frascos contendo 01 L, cada.	CX	20
02	Copo de Plástico Descartável de 180 ml. Especificações: Copo de Plástico Descartável PP Branco de 180ml Pacote com 100 Unidades, material em Polipropileno, dentro das normas ABNT. Caixa com 25 pacotes, contendo 100 copos cada.	CX	5
03	Desinfetante 1 L. Especificações: desinfetante de uso geral, para limpeza e desinfecção diária de superfícies, com alto poder bactericida e germicida. Fragrâncias diversas. Caixa com 12 unidades contendo 1 litro cada.	CX	30
04	Detergente líquido lava louças. Especificações: detergente com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente, frasco com 500ml. Caixa com 24 frascos.	CAIXA	8
05	Escova lava roupa. Especificações: escova lava roupa com base oval em madeira ecologicamente correta com cerdas em nylon de alta resistência; ideal para a limpeza pesada ou do dia a dia.	UNID	50
06	Esponja de Aço. Especificações: Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados. Fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades de 60 g cada.	FARDO	20
07	Esponja Dupla Face Lava Louça. Especificações: Formato retangular medindo 99mm x 69m x 19mm. Pacote com 10 unidade.	PACOTE	25
08	Pano de chão. Especificações: pano de chão alvejado branco; produzido com sacaria de ótima qualidade 100% algodão, super absorção, fácil de torcer, indicado para uso geral; medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais. Fardo com 10 unidades.	FARDO	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

09	Papel Higiênico. Especificações: Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla macia, 100% Celulose. Rolo com 30 m e largura da folha com 100mm. Fardo com 64 rolos.	FARDO	30
10	Sabão em barra. Especificações: sabão glicerinado multiuso neutro. Pacote com 5 unidades (barras), sendo cada unidade com 200g.	PACOTE	25
11	Sabão em pó. Especificações: pacotes de 500 gr. Fardo com 20 pacotes	FARDO	20
12	Saco de lixo preto 50 l. Especificações: saco de lixo em polietileno, com capacidade para 50 litros, medindo 63cm x 80cm e capacidade para 10 kg, na cor branca, com excelente resistência e elasticidade para usos cotidianos. Rolo com 20 unidades.	ROLO	20
13	Saco de lixo preto 100 l. Especificações: saco de lixo em polietileno, com capacidade para 100 litros, medindo 75cm x 105cm e capacidade para 20 kg, na cor preta, com excelente resistência e elasticidade para usos cotidianos. Rolo com 20 unidades.	ROLO	20
14	Vassoura 40 cm. Especificações: vassoura pelo sintético 40 cm com cabo de no mínimo 1,20m; permite varrer sem arranhar o piso; indicada para varrer pisos regulares, secos e delicados.	UNID	60

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Municipal de Compras de Anajatuba/MA.

Anajatuba – MA, 04 de setembro de 2023.



MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto n° 219/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS
“EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

AO
SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Anajatuba/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
	TOTAL R\$					

Valor total por extenso: _____

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

XXXXXX – MA, em ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Responsável)

CPF: _____

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**
De: <compras@anajatuba.ma.gov.br>
Para: <picardosoaraujo@gmail.com>
Data: 04/09/2023 11:57

web

- 3. Solicitação Pesquisa de Preços.pdf (~161 KB)
- 3. Solicitação Pesquisa de Preços.docx (~69 KB)

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a contratação de Pessoa Jurídica **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da utilização dos recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.



Prefeitura Municipal de Anajatuba

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2023.09.04.0015



Data/Hora: 04/09/2023 15:45:29

Assunto/Tipo: DOCUMENTACAO DE PROPOSTA DE PRECO

Interessado: P. I. C. ARAUJO EIRELI



2023.09.04.0015

Descrição do protocolo

Encaminhamento ao setor de compras pesquisa referente ao material de limpeza

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2023.09.04.0015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



Interessado: P. I. C. ARAUJO EIRELI - 16.634.005/0001-06
Setor: PROTOCOLO
Descrição: Encaminhamento ao setor de compras pesquisa referente ao material de limpeza
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/anajatuba/protocolo/14763>

DATA/HORA: 04/09/2023 15:45:29



2023.09.04.0015



P.I.C.ARAUJO LTDA
CNPJ nº 16.634.005/0001-06, Insc.Estad.:12.389.878-1
Av. Beta, Qdr K, nº 15A, Jrd Bela Vista-Parque Athenas, São Luis/MA-CEP:65.072-120
Fone(98)3301-4430 / 99613-0575
E-mail:picardosoaraujo@gmail.com

AO
SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
Referente à solicitação de pesquisa de preços

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa P. I. C. ARAUJO LTDA, inscrita no CNP nº 16.634.005/0001-06, com sede na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Bairro: Parque Athenas, São Luis/MA, CEP: 65.072-120, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Ivo Cardoso Araújo, portador do R.G. n.º 518964965/SESP/MA e do CPF nº 925.165.563-49, residente e domiciliado na Rua Tremembés, Quadra 11, nº 17, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65.071-485 vem respeitosamente apresentar a vossa senhoria a cotação de preços para PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Água Sanitária. Especificações: alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. Caixa com 12 frascos contendo 01 L, cada.	CLORITO	CX	20	R\$26,99	R\$539,80
2	Copo de Plástico Descartável de 180 ml. Especificações: Copo de Plástico Descartável PP Branco de 180ml Pacote com 100 Unidades, material em Polipropileno, dentro das normas ABNT. Caixa com 25 pacotes, contendo 100 copos cada.	MARATÁ	CX	5	R\$162,99	R\$814,95
3	Desinfetante 1 L. Especificações: desinfetante de uso geral, para limpeza e desinfecção diária de superfícies, com alto poder bactericida e germicida. Fragrâncias diversas. Caixa com 12 unidades contendo 1 litro cada.	DULAGO	CX	30	R\$59,99	R\$1.799,70
4	Detergente líquido lava louças. Especificações: detergente com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente, frasco com 500ml. Caixa com 24 frascos.	OI	CAIXA	8	R\$57,99	R\$463,92
5	Escova lava roupa. Especificações: escova lava roupa com base oval em madeira ecologicamente correta com cerdas em nylon de alta resistência; ideal para a limpeza pesada ou do dia a dia.	CONDOR	UNID	50	R\$4,79	R\$239,50
6	Esponja de Aço. Especificações: Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados. Fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades de 60 g cada.	ASSOLAN	FARDO	20	R\$44,99	R\$899,80
7	Esponja Dupla Face Lava Louça. Especificações: Formato retangular medindo 99mm x 69m x 19mm. Pacote com 10 unidade.	LIMPA BELLE	PACOTE	25	R\$28,99	R\$724,75
8	Pano de chão. Especificações: pano de chão alvejado branco; produzido com sacaria de ótima qualidade 100% algodão, super absorção, fácil de torcer, indicado para uso geral; medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais. Fardo com 10 unidades.	SUPER PANO	FARDO	10	R\$9,90	R\$99,00
9	Papel Higiênico. Especificações: Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla macia, 100% Celulose. Rolo com 30 m e largura da folha com 100mm. Fardo com 64 rolos.	MAX	FARDO	30	R\$109,99	R\$3.299,70
10	Sabão em barra. Especificações: sabão glicerinado multiuso neutro. Pacote com 5 unidades (barras), sendo cada unidade com 200g.	YPE	PACOTE	25	R\$16,99	R\$424,75
11	Sabão em pó. Especificações: pacotes de 500 gr. Fardo com 20 pacotes	ARLA	FARDO	20	R\$115,99	R\$2.319,80
12	Saco de lixo preto 50 l. Especificações: saco de lixo em polietileno, com capacidade para 50 litros, medindo 63cm x 80cm e capacidade para 10 kg, na cor branca, com excelente resistência e elasticidade para usos cotidianos. Rolo com 20 unidades.	ULTRA LIXO	ROLO	20	R\$13,49	R\$269,80



P.I.C.ARAUJO LTDA
CNPJ nº 16.634.005/0001-06, Insc.Estad.:12.389.878-1
Av. Beta, Qdr K, nº 15A, Jrd Bela Vista-Parque Athenas, São Luis/MA-CEP:65.072-120
Fone(98)3301-4430 / 99613-0575
E-mail:picardosoaraujo@gmail.com

13	Saco de lixo preto 100 l. Especificações: saco de lixo em polietileno, com capacidade para 100 litros, medindo 75cm x 105cm e capacidade para 20 kg, na cor preta, com excelente resistência e elasticidade para usos cotidianos. Rolo com 20 unidades.	ULTRA LIXO	ROLO	20	R\$16,49	R\$329,80
14	Vassoura 40 cm. Especificações: vassoura pelo sintético 40 cm com cabo de no mínimo 1,20m; permite varrer sem arranhar o piso; indicada para varrer pisos regulares, secos e delicados.	LIMPOLAR	UNID	60	R\$14,90	R\$894,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$13.119,27

Valor Total desta Cotação de Preços, incluindo todos os itens é de: R\$13.119,27 Treze Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Sete Centavos

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura

PEDRO IVO CARDOSO Assinado de forma digital por **SÃO LUIS/MA, 04 DE SETEMBRO DE 2023**
ARAUJO:92516556349 PEDRO IVO CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2023.09.04 16:47:12 -03'00'

P. I. C. Araujo LTDA
Pedro Ivo Cardoso Araújo
RG nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49
Diretor / Representante Legal / Proprietário

SEMED - ANAQUINILU.
FOLHA 03
RUBRICA R



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Responsável: MATHEUS REIS DOS SANTOS

Departamento: SETOR DE COMPRAS E PESQUISAS PRELIMINARES

Relatório de Cotação: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Pesquisa realizada entre 04/09/2023 16:02:04 e 04/09/2023 17:21:36

Relatório gerado no dia 04/09/2023 17:27:59 (IP: 168.232.133.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos.- Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) Água Sanitária	2	20 Caixas	R\$ 28,75 (un)	-	R\$ 28,75	R\$ 575,00
2) Copo de Plástico Descartável de 180 ml	2	5 Caixas	R\$ 166,50 (un)	-	R\$ 166,50	R\$ 832,50
3) Desinfetante 1 L	2	30 Caixas	R\$ 62,12 (un)	-	R\$ 62,12	R\$ 1.863,60
4) Detergente líquido lava louças	2	8 Caixas	R\$ 60,45 (un)	-	R\$ 60,45	R\$ 483,60
5) Escova lava roupa	2	50 Unidades	R\$ 5,60 (un)	-	R\$ 5,60	R\$ 280,00
6) Esponja de Aço	2	20 Fardos	R\$ 46,92 (un)	-	R\$ 46,92	R\$ 938,40
7) Esponja Dupla Face Lava Louça	2	25 Pacotes	R\$ 32,29 (un)	-	R\$ 32,29	R\$ 807,25
8) Pano de chão	2	10 Fardos	R\$ 10,58 (un)	-	R\$ 10,58	R\$ 105,80
9) Papel Higiênico	2	30 Fardos	R\$ 114,98 (un)	-	R\$ 114,98	R\$ 3.449,40
10) Sabão em barra	2	25 Pacotes	R\$ 17,77 (un)	-	R\$ 17,77	R\$ 444,25
11) Sabão em pó	2	20 Fardos	R\$ 123,50 (un)	-	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
12) Saco de lixo preto 50 l	2	20 Rolos	R\$ 14,63 (un)	-	R\$ 14,63	R\$ 292,60
13) Saco de lixo preto 100 l	2	20 Rolos	R\$ 17,28 (un)	-	R\$ 17,28	R\$ 345,60
14) Vassoura 40 cm	2	60 Unidades	R\$ 15,81 (un)	-	R\$ 15,81	R\$ 948,60

Valor Global: R\$ 13.836,60



Relatório gerado no dia 04/09/2023 17:27:59 (IP: 168.232.133.50)

Código Validação: dYksChPB.lL4h5qQPSrZkNG3eMTAg%2fyDwdyJbJ%252bydWAKqHU8nPm6WA%253d%253d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dYksChPB.lL4h5qQPSrZkNG3eMTAg%2fyDwdyJbJ%252bydWAKqHU8nPm6WA%253d%253d>

1950

[Faint, illegible text at the top of the page]

[Faint, illegible text in the upper middle section]

[Faint, illegible text in the middle section]

[Faint, illegible text in the lower middle section]

[Faint, illegible text at the bottom of the page]



Detalhamento dos Itens

Item 1: Água Sanitária

Preço Estimado: R\$ 28,75 (un)

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 28,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,75

Quantidade	Descrição	Observação
20 Caixas	Especificações: alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. Caixa com 12 frascos contendo 01 L, cada.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 28,50

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Faro	Data: 18/04/2023 01:22
Prefeitura Municipal de Faro	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do município, secretarias e fundos de faro-pa.	SRP: SIM
Descrição: ÁGUA SANITARIA 12X1000ML - ÁGUA SANITARIA 12X1000ML	Identificação: 232228
	Lote/Item: 1/25
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.520
	Unidade: CX
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.296.115/0001-21	N DOS SANTOS AZEVEDO LTDA	R\$ 28,50
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 29,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Câmara Municipal de Acará	Data: 06/04/2023 22:20
Câmara Municipal de Acará	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ-PA.	SRP: SIM
Descrição: Água Sanitária Bactericida, Cx c/ 12 frs de 1.000ml - Água Sanitária Bactericida, Cx c/ 12 frs de 1.000ml	Identificação: 224215
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: CX
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.131.403/0001-68	OSVALDO C. COSTA	R\$ 29,00
VENCEDOR		



Item 2: Copo de Plástico Descartável de 180 ml

Preço Estimado: R\$ 166,50 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 166,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,50

Quantidade	Descrição	Observação
5 Caixas	Especificações: Copo de Plástico Descartável PP Branco de 180ml Pacote com 100 Unidades, material em Polipropileno, dentro das normas ABNT. Caixa com 25 pacotes, contendo 100 copos cada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 169,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MS/RO	Data: 01/03/2023 00:00
Objeto: Aquisição de materiais de consumo: (gêneros alimentícios, copa e cozinha), para atender a demanda da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL KRAFT, CAPACIDADE 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	SRP: NÃO
CatMat: 432818 - COPO DESCARTÁVEL	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2023 / UASG: 250034
	Lote/Item: 5/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 14
	Unidade: Caixa 25,00 UN
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.410.553/0001-27 *VENCEDOR*	A.C.F. MOREIRA	R\$ 169,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 164,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA	Data: 03/03/2023 14:00
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo em geral (material de expediente, limpeza e higienização) e gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Centro do Guilherme - MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Copo descartável - Copo descartável, material poliestireno, 180 ml, aplicação água/suco e refrigerante. (pacote com 100 unidades). Cx/2.500 unidades.	SRP: SIM
	Identificação: 58621
	Lote/Item: 93/93
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 15
	Unidade: Caixa
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.068.908/0001-53 *VENCEDOR*	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 164,00
22.144.203/0001-94	L DE JESUS LEITE ALVES	R\$ 165,00
02.898.056/0001-30	FRANÇISCO COSTA SILVA EIRELI	R\$ 171,00
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 202,45



Item 3: Desinfetante 1 L

Preço Estimado: R\$ 62,12 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 62,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,12

Quantidade	Descrição	Observação
30 Caixas	Especificações: desinfetante de uso geral, para limpeza e desinfecção diária de superfícies, com alto poder bactericida e germicida . Fragrâncias diversas. Caixa com 12 unidades contendo 1 litro cada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 62,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	Data: 01/06/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Eventual Aquisição de Defensivos Agrícolas para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, campus Abelardo Luz, Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Francisco do Sul e Videira conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Identificação: NºPregão:112023 / UASG:158125 Lote/Item: /13 Ata: Link Ata
Descrição: Desinfetante - Desinfetante Característica Adicional: Sem Aroma , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada , Composição: À Base De Quaternário De Amônio	Adjudicação: 07/06/2023 11:51 Homologação: 12/06/2023 11:49 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 473431 - DESINFETANTE	Quantidade: 37 Unidade: Litro UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.780.178/0001-46 *VENCEDOR*	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	R\$ 62,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 62,24

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado do Maranhão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Data: 10/04/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico destinados a Coordenadoria de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital)..	Identificação: NºPregão:72023 / UASG:450955 Lote/Item: 9/60 Ata: Link Ata
Descrição: Desinfetante - Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Forma Física: Solução Aquosa , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 1,5% , Composição: À Base De Quaternário De Amônio	Adjudicação: 13/04/2023 17:40 Homologação: 19/04/2023 11:56 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 456546 - DESINFETANTE	Quantidade: 1 Unidade: Mililitro UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.130.412/0001-16 *VENCEDOR*	T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 62,24



Item 4: Detergente líquido lava louças

Preço Estimado: R\$ 60,45 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 60,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,45

Quantidade	Descrição	Observação
8 Caixas	Especificações: detergente com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente, frasco com 500ml. Caixa com 24 frascos.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 60,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Câmara Municipal de Cametá	Data: 07/08/2023 13:09
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO 500 ML – CAIXA C/24 UNIDADES - DETERGENTE LIQUIDO 500 ML – CAIXA C/24 UNIDADES	Identificação: 249581
	Lote/Item: 1/14
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 80
	Unidade: CX
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.109.792/0001-20 *VENCEDOR*	M R X ALVES LTDA	R\$ 60,00
20.200.321/0001-47	K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 70,60

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 60,89

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA	Data: 02/12/2022 14:00
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Magalhães de Almeida/MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA - DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA	Identificação: 15222_0422022
	Lote/Item: 63/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 1.000
	Unidade: CX
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.972.816/0001-90 *VENCEDOR*	D A COSTA SERVICOS E COMERCIO	R\$ 60,89

Item 5: Escova lava roupa

Preço Estimado: R\$ 5,60 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 5,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,60

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Especificações: escova lava roupa com base oval em madeira ecologicamente correta com cerdas em nylon de alta resistência; ideal para a limpeza pesada ou do dia a dia.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
 Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA
 Objeto: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
 Descrição: ESCOVA NYLON OVAL PARA LAVAR ROUPA COM CABO PLÁSTICO - ESCOVA NYLON OVAL PARA LAVAR ROUPA COM CABO PLÁSTICO

Data: 08/05/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00005123
 Lote/Item: 1/34
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.293.148/0001-00 *VENCEDOR*	MAGAZINE UTILPAPER EIRELI	R\$ 5,30

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor
 Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios para atender as cozinhas de todas as unidades educacionais municipais e as unidades escolares que não são contempladas com serviço de terceirização de limpeza por completo, sendo Escolas, POLO UAB, e CMEIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
 Descrição: ESCOVA DE LAVAR ROUPA - ESCOVA DE LAVAR ROUPA

Data: 15/09/2022 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: NÃO
 Identificação: 00015822
 Lote/Item: 1/43
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/
 Quantidade: 25
 Unidade: UN
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.511.696/0001-86 *VENCEDOR*	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 5,90

Item 6: Esponja de Aço

Preço Estimado: R\$ 46,92 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 46,92	Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,92
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Fardos	Especificações: Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados. Fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades de 60 g cada.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
 Objeto: Aquisição de material de consumo e material permanente, para suprir as necessidades da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CARAIBEIRAS..
 Descrição: Esponja Limpeza - Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral
 CatMat: 481018 - ESPONJA LIMPEZA

Data: 09/05/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:632023 / UASG:983781
 Lote/Item: 2/38
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 23/05/2023 10:25
 Homologação: 02/06/2023 10:32
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10
 Unidade: Pacote 8 UN
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.961.649/0001-28	W R COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 46,66
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 47,18

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 Objeto: Constituição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios, pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, através da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família..
 Descrição: Esponja limpeza - Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral
 CatMat: 481018 - ESPONJA LIMPEZA

Data: 02/03/2023 13:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:782022 / UASG:985693
 Lote/Item: /2
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 02/03/2023 14:26
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10
 Unidade: Embalagem 8,00 UN
 UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.071.103/0001-00	MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 47,18
VENCEDOR		
47.729.996/0001-34	ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA	R\$ 47,19
11.003.414/0001-90	MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 47,20

Item 7: Esponja Dupla Face Lava Louça

Preço Estimado: R\$ 32,29 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 32,29 Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,29

Quantidade	Descrição	Observação
25 Pacotes	Especificações: Formato retangular medindo 99mm x 69m x 19mm. Pacote com 10 unidade.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 34,60

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos de interesse deste município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão
Descrição: ESPONJA P/ LOUÇA DUPLA FACE (ESPUMA E FIBRA) Especificação: Formato retangular, medindo 110x75x23mm, caixa com 60 unidades. - ESPONJA P/ LOUÇA DUPLA FACE (ESPUMA E FIBRA) Especificação: Formato retangular, medindo 110x75x23mm, caixa com 60 unidades.

Data: 19/12/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15544_0372022
Lote/Item: 280/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 200
Unidade: CAIXA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.459.313/0001-75 *VENCEDOR*	COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 34,60
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 34,65

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 29,98
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CDP. "ASP FRANCISCO CARLOS CANESCHI", BAURU SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA BAURU
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSILIOS DE LIMPEZA, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, UTENSILIOS PARA HIGIENE E PROTECAO PESSOAL
Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (110X75X20)MM,RETANG.VERDE/AMARELO - ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)
Data: 05/10/2022 08:37
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 380216000012022OC00161
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: CAIXA 60,00 UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.040.607/0001-23 *VENCEDOR*	MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 29,98

Item 8: Pano de chão

Preço Estimado: R\$ 10,58 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 10,58	Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,58
--------------------------------	---------------	-------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
10 Fardos	Especificações: pano de chão alvejado branco; produzido com sacaria de ótima qualidade 100% algodão, super absorção, fácil de torcer, indicado para uso geral; medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais. Fardo com 10 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 10,76
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA
 Objeto: Registro de Preço destinado ao eventual e futuro fornecimento de material de limpeza, para atendimento das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA
 Descrição: PANO DE CHÃO PANEW - PANO DE CHÃO PANEW

Data: 28/03/2023 14:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 17510_0202023
 Lote/Item: 49/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 2.000
 Unidade: UND
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.519.860/0001-71	C TOBIAS C DE CASTRO	R\$ 10,76
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 10,40

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPI'S, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO
 Descrição: PANO DE CHÃO ESFREGÃO. - PANO DE CHÃO ESFREGÃO.

Data: 16/02/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: NÃO
 Identificação: 00002823
 Lote/Item: 1/58
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
 Quantidade: 300
 Unidade: PCT
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.503.779/0001-60	F L DA CUNHA	R\$ 10,40
VENCEDOR		

Item 9: Papel Higiênico

Preço Estimado: R\$ 114,98 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 114,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,98

Quantidade	Descrição	Observação
30 Fardos	Especificações: Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla macia, 100% Celulose. Rolo com 30 m e largura da folha com 100mm. Fardo com 64 rolos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 118,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DE VAL

Objeto: Aquisição de papel higiênico folha dupla para a Base Naval de Val de Cães

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LARGURA 10 CM, COR EXTRA BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA DUPLA SEM PERFUME

CatMat: 364307 - PAPEL HIGIÊNICO

Data: 01/05/2023 **RUBRICA R**

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 32/2023 / UASG: 784800

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: Fardo 64,00 RO

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.119.612/0001-76 *VENCEDOR*	50.119.612 JEFFERSON TEIXEIRA MORAES	R\$ 118,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 111,95
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS S.R.MAGANGEIRAS

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tipo materiais de limpeza asseio e conservação para este IFMA Campus São Raimundo das Mangabeiras. Conforme especificações, constantes na Descrição dos materiais anexa ao Termo de Referência.

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA

CatMat: 233648 - PAPEL HIGIÊNICO

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2022 / UASG: 158296

Lote/Item: 17/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Fardo 8,00 RO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.435.004/0001-96 *VENCEDOR*	RIELLY FERNANDA DE MIRANDA MELO	R\$ 111,95

Item 10: Sabão em barra

Preço Estimado: R\$ 17,77 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 17,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,77

Quantidade	Descrição	Observação
25 Pacotes	Especificações: sabão glicerinado multiuso neutro. Pacote com 5 unidades (barras), sendo cada unidade com 200g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 18,03
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



SEMED - ...
FOLHA 024
RUBRICA R

Órgão: PM DE BOA VISTA DO BURICÁ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLA DURANTE O ANO DE 2023.
Descrição: SABÃO EM BARRA C/5 UN Sabão em barra. 5 barras (200gr cada). Embalagem de 1kg. - SABÃO EM BARRA C/5 UN Sabão em barra. 5 barras (200gr cada). Embalagem de 1kg.

Data: 10/02/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 42200-3-2023-PRE
Lote/Item: 1/182
Ata: Link Ata
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500.3:::NO::>
Quantidade: 60
Unidade: PAC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.986.684/0001-03 *VENCEDOR*	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R\$ 18,03

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 17,50
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E ORGAOS SUBORDI
Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ANO DE 2023 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FREDERICO SAVEGNAGO
Descrição: SABÃO EM BARRA - SABÃO EM BARRA
Data: 04/01/2023 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 202023
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: portal.silveiramartins.rs.gov.br/PRO/NIMTB/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 10
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.922.293/0001-88 *VENCEDOR*	HIPERSUL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 17,50

Item 11: Sabão em pó
Preço Estimado: R\$ 123,50 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 123,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 123,50

Quantidade	Descrição	Observação
20 Fardos	Especificações: pacotes de 500 gr. Fardo com 20 pacotes	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 120,00
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO
Objeto: Aquisição materiais de limpeza
Descrição: SABÃO PÓ - SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EMGERAL
CatMat: 600612 - SABÃO PÓ

SEMED - ARARAQUÁ
FOLHA 025
RUBRICA R
Data: 01/10/2022 09:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 96/2022 / UASG: 194018
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Caixa 500,00 G
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.870.891/0001-51 *VENCEDOR*	SAYONARA LUCIO DE BARROS	R\$ 120,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 127,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Câmara Municipal de Igarapé-Miri
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Descrição: Sabão em Pó, Fardo c/ 20 Pacotes c/ 500g - Sabão em Pó, Fardo c/ 20 Pacotes c/ 500g
Data: 09/03/2023 21:42
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 226404
Lote/Item: 1/32
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 48
Unidade: FD
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.226.829/0001-45 *VENCEDOR*	A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 127,00

Item 12: Saco de lixo preto 50 l

Preço Estimado: R\$ 14,63 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 14,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,63

Quantidade	Descrição	Observação
20 Rolos	Especificações: saco de lixo em polietileno, com capacidade para 50 litros, medindo 63cm x 80cm e capacidade para 10 kg, na cor branca, com excelente resistência e elasticidade para usos cotidianos. Rolo com 20 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 14,35

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de limpeza para o 29º Encontro em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Descrição: Saco plástico lixo - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Laranja, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico

CatMat: 429938 - SACO PLÁSTICO LIXO

Data: 01/03/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:162023 / UASG:926478

Lote/Item: /52

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/03/2023 10:07

Homologação: 03/03/2023 10:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Pacote 10,00 UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.973.331/0001-70 *VENCEDOR*	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	R\$ 14,35
10.809.818/0001-03	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	R\$ 14,99
44.645.915/0001-20	JULIPLAST EMBALAGENS LTDA	R\$ 15,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 14,90

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CDP.ASP SANDRO ALVES DA SILVA DE SERRA AZUL
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
SERRA AZUL/SP

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, CAIXAS, PALETES, ESTRADOS, CONTENTORES E CONTAINERS, UTENSILIOS DE LIMPEZA, DISCOS E PEDRAS ABRASIVAS, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, ARTIGOS EM MATERIAIS POLIMERICOS E ASSEMBLHADOS PARA LABORATORIO AMBIENTAL, BEBIDAS NAO ALCOOLICAS

Descrição: SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, POLIETILENO, 50L, PRETO - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, FUNDO RETO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63 X 80)CM (L X A), PRETO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERACOES POSTERIORES

Data: 21/11/2022 10:18

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 380244000012022OC00089

Lote/Item: 1/23

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: PACOTE 100,00 UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.183.153/0001-17	W. R. GOMES EMBALAGENS	R\$ 14,90
30.133.073/0001-12 *VENCEDOR*	J M H FAL EMBALAGENS	R\$ 14,90
38.084.603/0001-91	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	R\$ 20,25

Item 13: Saco de lixo preto 100 l

Preço Estimado: R\$ 17,28 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 17,28 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,28

Quantidade	Descrição	Observação
20 Rolos	Especificações: saco de lixo em polietileno, com capacidade para 100 litros, medindo 75cm x 105cm e capacidade para 20 kg, na cor preta, com excelente resistência e elasticidade para usos cotidianos. Rolo com 20 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 17,26

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Unidade Armazenadora Rio Formoso, na cidade de Formoso do Araguaia/TO.

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, LARGURA 85 CM

CatMat: 481090 - SACO PLÁSTICO LIXO

Data: 01/07/2023 09:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2023 / UASG: 135337

Lote/Item: 13/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Pacote 20,00 UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.988.889/0001-68 *VENCEDOR*	4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 17,26

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 17,29

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.

Descrição: SACO DE LIXO 40 L C/100 UN - MICRAGEM 08 PRETO - SACO DE LIXO 40 L C/100 UN - MICRAGEM 08 PRETO

Data: 09/02/2023 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 80700-1-2023-PRP

Lote/Item: 1/67

Ata: Link Ata

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 51

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.188.256/0001-14 *VENCEDOR*	ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 17,29

Item 14: Vassoura 40 cm

Preço Estimado: R\$ 15,81 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 15,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,81

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Especificações: vassoura pelo sintético 40 cm com cabo de no mínimo 1,20m; permite varrer sem arranhar o piso; indicada para varrer pisos regulares, secos e delicados.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 15,65

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira
 2º Batalhão de Fronteira
 Objeto: Aquisição de material de expediente e instrução..
 Descrição: Vassoura - Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa:
 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 7,5 CM,
 CatMat: 481234 - VASSOURA

Data: 14/02/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:192022 / UASG:160165
 Lote/Item: /59
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 17/03/2023 12:02
 Homologação: 22/03/2023 16:28
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 800
 Unidade: Unidade
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.883.960/0001-97 *VENCEDOR*	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 15,65

Preço Sinapi 1

R\$ 15,96

Preço Complementar

Codigo Produto: 00038400

Descrição: VASSOURA 40 CM COM CABO

Mês/Ano: 06/2023

UF: DF

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim



Assinatura

MATHEUS REIS DOS SANTOS 04/09/2023



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Água Sanitária

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/04/2023 e 18/04/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 2 - Copo de Plástico Descartável de 180 ml

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 3 - Desinfetante 1 L

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/04/2023 e 01/06/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 4 - Detergente Líquido lava louças

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 02/12/2022 e 07/08/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 5 - Escova lava roupa

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/09/2022 e 08/05/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 6 - Esponja de Aço

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/03/2023 e 09/05/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 7 - Esponja Dupla Face Lava Louça

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/10/2022 e 19/12/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 8 - Pano de chão

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/02/2023 e 28/03/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 9 - Papel Higiênico

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2022 e 01/05/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 10 - Sabão em barra

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/01/2023 e 10/02/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 11 - Sabão em pó

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia



01/10/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/03/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 12 - Saco de lixo preto 50 l

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 13 - Saco de lixo preto 100 l

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/02/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 14 - Vassoura 40 cm

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/02/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

- 1 preço do SINAPI (fonte complementar), coletado no dia 01/06/2023 00:00:00

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 04/09/2023 17:17:49 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 04/09/2023 17:08:05 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 22/12/2022 17:18:52 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 04/09/2023 16:07:42 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 04/09/2023 16:04:02 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN 170.79.153.44:8079/transparencia/	Data: 23/03/2023 14:32:49 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/	Data: 16/06/2023 15:06:47 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/	Data: 04/09/2023 16:22:40 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS portal.silveiramartins.rs.gov.br/PRONIMTB/index.asp?acao=1&item=2	Data: 04/09/2023 17:12:39 Acessar a fonte aqui
10 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::	Data: 08/08/2023 10:59:39 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

APURAÇÃO DO PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE MERCADO.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.I.C. ARAUJO LTDA CNPJ: 16.634.005/0001-06		BANCO DE PREÇO I		BANCO DE PREÇO II		MENOR VALOR ESTIMADO	MENOR VALOR TOTAL
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
01	Água Sanitária. <u>Especificações:</u> alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. Caixa com 12 frascos contendo 01 L, cada.	CX	20	R\$ 26,99	R\$ 539,80	R\$ 28,50	R\$ 570,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 26,99	R\$ 539,80
02	Copo de Plástico Descartável de 180 ml. <u>Especificações:</u> Copo de Plástico Descartável PP Branco de 180ml Pacote	CX	5	R\$ 162,99	R\$ 814,95	R\$ 169,00	R\$ 845,00	R\$ 164,00	R\$ 820,00	R\$ 162,99	R\$ 814,95

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

www.anajatuba.ma.gov.br

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 038
RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	com 100 Unidades, material em Polipropileno, dentro das normas ABNT. Caixa com 25 pacotes, contendo 100 copos cada.										
03	Desinfetante 1 L. <u>Especificações:</u> desinfetante de uso geral, para limpeza e desinfecção diária de superfícies, com alto poder bactericida e germicida. Fragrâncias diversas. Caixa com 12 unidades contendo 1 litro cada.	CX	30	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00	R\$ 62,24	R\$ 1.867,20	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70
04	Detergente líquido lava louças. Especificações: detergente com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente, frasco com 500ml. Caixa com 24 frascos.	CAIXA	8	R\$ 57,99	R\$ 463,92	R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 60,89	R\$ 487,12	R\$ 57,99	R\$ 463,92
05	Escova lava roupa. Especificações: escova	UNID	50	R\$ 4,79	R\$ 239,50	R\$ 5,30	R\$ 265,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00	R\$ 4,79	R\$ 239,50

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
www.anajatuba.ma.gov.br

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 033
RUBRICA R



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	lava roupa com base oval em madeira ecologicamente correta com cerdas em nylon de alta resistência; ideal para a limpeza pesada ou do dia a dia.											
06	Esponja de Aço. <u>Especificações:</u> Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados. Fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades de 60 g cada.	FARDO	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80	R\$ 46,66	R\$ 933,20	R\$ 47,18	R\$ 943,60	R\$ 44,99	R\$ 899,80	
07	Esponja Dupla Face Lava Louça. <u>Especificações:</u> Formato retangular medindo 99mm x 69m x 19mm. Pacote com 10 unidade.	PACOTE	25	R\$ 28,99	R\$ 724,75	R\$ 34,60	R\$ 865,00	R\$ 29,98	R\$ 749,50	R\$ 28,99	R\$ 724,75	
08	Pano de chão. <u>Especificações:</u> pano de chão alvejado branco; produzido com sacaria de ótima qualidade 100% algodão, super absorção, fácil de torcer, indicado para uso geral; medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais. Fardo com 10 unidades.	FARDO	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00	R\$ 10,76	R\$ 107,60	R\$ 10,40	R\$ 104,00	R\$ 9,90	R\$ 99,00	

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
www.anajatuba.ma.gov.br

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 034
RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

09	Papel Higiênico. Especificações: Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla macia, 100% Celulose. Rolo com 30 m e largura da folha com 100mm. Fardo com 64 rolos.	FARDO	30	R\$ 109,99	R\$ 3.299,70	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00	R\$ 111,95	R\$ 3.358,50	R\$ 109,99	R\$ 3.299,70
10	Sabão em barra. Especificações: sabão glicerinado multiuso neutro. Pacote com 5 unidades (barras), sendo cada unidade com 200g.	PACOTE	25	R\$ 16,99	R\$ 424,75	R\$ 18,03	R\$ 450,75	R\$ 17,50	R\$ 437,50	R\$ 16,99	R\$ 424,75
11	Sabão em pó. Especificações: pacotes de 500 gr. Fardo com 20 pacotes	FARDO	20	R\$ 115,99	R\$ 2.319,80	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00	R\$ 115,99	R\$ 2.319,80
12	Saco de lixo preto 50 l. Especificações: saco de lixo em polietileno, com capacidade para 50 litros, medindo 63cm x 80cm e capacidade para 10 kg, na cor branca, com excelente resistência e elasticidade para usos cotidianos. Rolo com 20 unidades.	ROLO	20	R\$ 13,49	R\$ 269,80	R\$ 14,35	R\$ 287,00	R\$ 14,90	R\$ 298,00	R\$ 13,49	R\$ 269,80
13	Saco de lixo preto 100 l. Especificações: saco de lixo em polietileno, com capacidade para 100	ROLO	20	R\$ 16,49	R\$ 329,80	R\$ 17,26	R\$ 345,20	R\$ 17,29	R\$ 345,80	R\$ 16,49	R\$ 329,80

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

www.anajatuba.ma.gov.br

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 035
RUBRICA R

Edis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	litros, medindo 75cm x 105cm e capacidade para 20 kg, na cor preta, com excelente resistência e elasticidade para usos cotidianos. Rolo com 20 unidades.										
14	Vassoura 40 cm. Especificações: vassoura pelo sintético 40 cm com cabo de no mínimo 1,20m; permite varrer sem arranhar o piso; indicada para varrer pisos regulares, secos e delicados.	UNID	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00	R\$ 15,65	R\$ 939,00	R\$ 15,96	R\$ 957,60	R\$ 14,90	R\$ 894,00
VALOR TOTAL →				R\$	13.119,27		R\$		R\$		R\$ 13.119,27

Valor de Referência: R\$ 13.119,27 (Treze mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos).

Anajatuba/MA, 05 de setembro de 2023.



MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto 219/2022

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
www.anajatuba.ma.gov.br

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 036
RUBRICA R



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Sra.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezada,

Em resposta a vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2023.05.25.0014**, de 25 de maio de 2023, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA – MA.**

Para tanto, encaminhamos os autos do processo a esta secretaria municipal, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação de serviços acima citado, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi o de menor valor de preço dos valores obtidos na pesquisa de preço.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referencia, representando de forma satisfatoria os preços praticados no mercado.
4. Foi utilizado o Banco de Preços. Uma ferramenta de pesquisas que visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público, trazendo maior eficiência e confiabilidade aos certames licitatórios.

FONTE DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME:

(X) I - Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
www.anajatuba.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

(X) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 05 de setembro de 2023

Matheus Reis dos Santos

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.

JADEVALDO CRUZ RIBEIRO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

NESTA

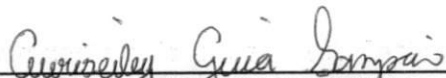
Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA, no valor R\$ 13.119,27 (Treze mil, cento e dezanove reais e vinte e sete centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Anajatuba – MA, 05 de setembro de 2023.


AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022

RECEBIDO EM: 05/10/2023


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito LEITE, 868 CNPJ: 06002372/0001-33

Exercício: 2023

Page 1

À Sra. Aurisciley Guia Sampaio
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária e estimativa do impacto Orcamentaria-Financeiro,, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentaria, assim como as devidas fontes de recursos.

Informamos a existencia de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme a baixo:

Código da Ficha : 174

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

Dotação : 12.361.0041.2046.0000

Função : 12 Educação

Sub_Função : 12361 Ensino Fundamental

Programa : 12361 0041 GESTAO DA POLITICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Projeto Atividade : 12361 0041 2046 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

Ação : 12361 0041 2046 0000 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

ND : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 20.736,85 VINTE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Suplementada: SIM () NÃO ()

Atenciosamente,

JADEVALDO CRUZ RIBEIRO
Contador

Anajatuba/MA, 05/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Dotação: 12.361.0041.2046.000

Função: 12 Educação

Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental

Programa: 12361 0041 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

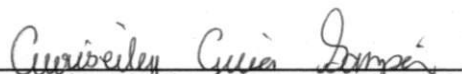
Projeto Atividade: 12361 0041 2046 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

Ação: 12361 0041 2046 0000 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

ND: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 13.119,27 (Treze mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos).

Anajatuba - MA, 05 de setembro de 2023


AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022

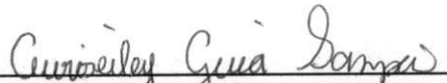


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Anajatuba - MA, 05 de setembro de 2023.



AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



Pref. Anajatuba-MA

Folha: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 043
RÚBRICA R**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas em que ocorrerá a futura contratação, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no exercício de 2023 conforme planilha abaixo:

TOTAL DA DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO 2023	R\$ 128.654.663,00
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R\$ 13.119,27
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO.	0,01%
DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.	R\$ 12.625.611,95
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R\$ 13.119,27
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.	0,10%

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Anajatuba - MA, 05 de setembro de 2023.

AURISCILEY GUIA SAMPAIOSecretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
www.anajatuba.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

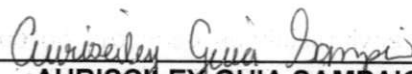
Prezado Senhor,

Despacho os autos do processo administrativos nº **2023.05.25.0014**, até aqui já realizados, para elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**. O Termo de referência deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição os métodos, a estratégia de suprimento, o prazo de execução do contrato, e demais elementos necessários para sua boa definição. Quanto a definição do objeto deverá ser precisa, suficientemente clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 05 de setembro de 2023



AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Sra.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezada,

Em resposta a vossa solicitação, venho por meio deste encaminhar, o TERMO DE REFERÊNCIA referente ao objeto constante no processo administrativo nº **2023.05.25.0014 de 25 de maio de 2023**, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 06 de setembro de 2023.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 011/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando a necessidade de abertura de processo visando Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba – MA. E tendo em vista que o pagamento das futuras despesas será por meio do PDDE, que tem como Entidade Executora a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba – MA, ou seja, as escolas com menos de 50 alunos em que a resolução/CD/FNDE n° 10, de 18 de abril de 2013 em seu art. 4° “garante a destinação de recursos para cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:

- I. Na aquisição de material permanente;
- II. Na realização de pequenos reparos, adequação e serviços necessários a manutenção, conservação e melhoria de estrutura física da unidade escolar;
- III. Na aquisição de material de consumo;
- IV. Na avaliação da aprendizagem;
- V. Na implementação de projetos pedagógicos;
- VI. No desenvolvimento de atividades educacionais.

1.2. Nesse sentido, a Secretaria de Educação, informa que as escolas Municipais que não possuem UEx, tendo a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo recebimento, análise e emissão de parecer das prestações de contas das UEx, representativas das escolas a seguir:

Nº	NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE
1	E.M DARCY RIBEIRO	POV. BACABEIRA
2	E.M EPIFÂNIO CARNEIRO DA CUNHA	POV. CARRO QUEBRADO
3	E.M VER. JOÃO CAFÉ	POV. ENGENHO
4	E.M DJALMA CAMPOS	POV. FLEXEIRAS
5	E.M PAULO VI	POV. FRADES
6	E.M NOSSA SENHORA DO DESTERRO	POV. JUÇATUBA
7	E.M MONTEIRO LOBATO	POV. LINDOSA
8	E.M JOSÉ DO PATROCÍNIO	POV. MORRO GRANDE
9	E.M GONÇALVES DIAS	POV. PACAS
10	E.M JESUS, MARIA E JOSÉ	POV. PONTA BONITA
11	E.M ALEGRIA	POV. RETIRO
12	E.M PAULO DE JESUS PEREIRA	POV. TESO DO BOM PRAZER
13	E.M DR. MARIA JOSÉ ARAGÃO	POV. TESO DAS PALMEIRAS

2. OBJETO

2.1. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA.

3. DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro; CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços em mídias especializadas – Banco de Preços e realizadas por fornecedores de mercado, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, no valor estimado de R\$ 13.119,27 (Treze mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água Sanitária. <u>Especificações:</u> alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. Caixa com 12 frascos contendo 01 L, cada.	CX	20	CLORITO	R\$ 26,99	R\$ 539,80
02	Copo de Plástico Descartável de 180 ml. <u>Especificações:</u> Copo de Plástico Descartável PP Branco de 180ml Pacote com 100 Unidades, material em Polipropileno, dentro das normas ABNT. Caixa com 25 pacotes, contendo 100 copos cada.	CX	5	MARATÁ	R\$ 162,99	R\$ 814,95
03	Desinfetante 1 L. <u>Especificações:</u> desinfetante de uso geral, para limpeza e desinfecção diária de superfícies, com alto poder bactericida e germicida. Fragrâncias diversas. Caixa com 12 unidades contendo 1 litro cada.	CX	30	DULAGO	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70
04	Detergente líquido lava louças. <u>Especificações:</u> detergente com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente, frasco com 500ml. Caixa com 24 frascos.	CAIXA	8	OI	R\$ 57,99	R\$ 463,92
05	Escova lava roupa. <u>Especificações:</u> escova lava roupa com base oval em madeira ecologicamente correta com cerdas em nylon de alta resistência; ideal para a limpeza pesada ou do dia a dia.	UNID	50	CONDOR	R\$ 4,79	R\$ 239,50
06	Esponja de Aço. <u>Especificações:</u> Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados. Fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades de 60 g cada.	FARDO	20	ASSOLAN	R\$ 44,99	R\$ 899,80
07	Esponja Dupla Face Lava Louça. <u>Especificações:</u> Formato retangular medindo 99mm x 69mm x 19mm. Pacote com 10 unidade.	PACOTE	25	LIMPA BELE	R\$ 28,99	R\$ 724,75

Alfêis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

08	Pano de chão. Especificações: pano de chão alvejado branco; produzido com sacaria de ótima qualidade 100% algodão, super absorção, fácil de torcer, indicado para uso geral; medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais. Fardo com 10 unidades.	FARDO	10	SUPER PANO	R\$ 9,90	R\$ 99,00
09	Papel Higiênico. Especificações: Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla macia, 100% Celulose. Rolo com 30 m e largura da folha com 100mm. Fardo com 64 rolos.	FARDO	30	MAX	R\$ 109,99	R\$ 3.299,70
10	Sabão em barra. Especificações: sabão glicerinado multiuso neutro. Pacote com 5 unidades (barras), sendo cada unidade com 200g.	PACOTE	25	YPE	R\$ 16,99	R\$ 424,75
11	Sabão em pó. Especificações: pacotes de 500 gr. Fardo com 20 pacotes	FARDO	20	ARLA	R\$ 115,99	R\$ 2.319,80
12	Saco de lixo preto 50 l. Especificações: saco de lixo em polietileno, com capacidade para 50 litros, medindo 63cm x 80cm e capacidade para 10 kg, na cor branca, com excelente resistência e elasticidade para usos cotidianos. Rolo com 20 unidades.	ROLO	20	ULTRA LIXO	R\$ 13,49	R\$ 269,80
13	Saco de lixo preto 100 l. Especificações: saco de lixo em polietileno, com capacidade para 100 litros, medindo 75cm x 105cm e capacidade para 20 kg, na cor preta, com excelente resistência e elasticidade para usos cotidianos. Rolo com 20 unidades.	ROLO	20	ULTRA LIXO	R\$ 16,49	R\$ 329,80
14	Vassoura 40 cm. Especificações: vassoura pelo sintético 40 cm com cabo de no mínimo 1,20m; permite varrer sem arranhar o piso; indicada para varrer pisos regulares, secos e delicados.	UNID	60	LIMPOLAR	R\$ 14,90	R\$ 894,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Dotação: 12.361.0041.2046.000

Função: 12 Educação

Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental

Programa: 12361 0041 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Projeto Atividade: 12361 0041 2046 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

Ação: 12361 0041 2046 0000 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ND: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo para vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura.

8. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos itens, ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido pelo órgão requisitante nas datas e prazos determinados nos mesmos, dentro do prazo de validade de eventual contratação estabelecida pela Administração Pública Municipal.

8.2. O bem será recebido:

a. Dentro do prazo de três dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

a.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do no processo administrativo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

8.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

09. DO INÍCIO DO FORNECIMENTO

9.1. Os fornecimentos serão iniciados pela Contratada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão**

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
www.anajatuba.ma.gov.br
Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento/serviço de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;

11.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

11.1.3. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento/serviço, fixando prazo para a sua correção;

11.1.4. pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento/serviço, na forma do contrato;

11.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se:

12.1.1. Fornecer os produtos/serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;

12.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Anajatuba ou a terceiros;

12.1.4. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

12.1.5. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos/serviços;

12.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.7. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
www.anajatuba.ma.gov.br

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização será exercida por meio de servidor designado por portaria pela contratante que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou deficiência observadas, bem como, propor a aplicação das penalidades previstas no instrumento de contratação.

13.2 As ocorrências verificadas durante a execução do contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada perante o contratante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

14.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Anajatuba, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anajatuba e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até quem seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
www.anajatuba.ma.gov.br
Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

14.7. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie.

15. DO ORGÃO RESPONSÁVEL

15.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Anajatuba/MA, em 06 de setembro de 2023.



MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Anajatuba – MA.



AURISCILLEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022
Responsável pela Autorização do Termo de Referência

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
www.anajatuba.ma.gov.br
Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.05.25.0014, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA.

02. Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Dotação: 12.361.0041.2046.000

Função: 12 Educação

Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental

Programa: 12361 0041 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Projeto Atividade: 12361 0041 2046 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

Ação: 12361 0041 2046 0000 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

ND: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Valor Total Estimado: R\$ 13.119,27 (Treze mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos).

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Anajatuba - MA, 06 de setembro de 2023.


AURISCILLEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo 2023.05.25.0014, datado de 25 de maio de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.05.25.0014.

Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O preço de referência pra o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por mídias especializadas – Banco de Preços e por fornecedores de mercado, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, no valor de R\$ 13.119,27 (Treze mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Dotação: 12.361.0041.2046.000

Função: 12 Educação

Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental

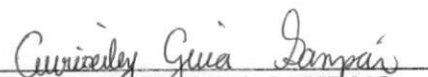
Programa: 12361 0041 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Projeto Atividade: 12361 0041 2046 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

Ação: 12361 0041 2046 0000 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

ND: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Anajatuba - MA, 06 de setembro de 2023.


AURISCLEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À EMPRESA.

P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ: 16.634.005/0001-06.

ENDEREÇO: Av. Beta, Qdr K, nº 15ª, Jrd Bela Vista-Parque Athenas, CEP: 65.072-120

CIDADE: São Luís/MA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Prezado Senhor,

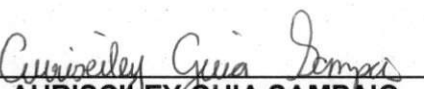
Conforme coleta de preço, encaminhado em 04 de setembro de 2023, solicitamos que envie a documentação a esta Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, para a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

O valor estimado para execução dos serviços é de **R\$ 13.119,27 (Treze mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos)**, conforme cotação de preços fornecido.

O prazo para prestação dos serviços será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Anajatuba/MA, em 06 de setembro de 2023.


AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022

RECEBIDO EM ____/____/2023.

RESPONSÁVEL: _____

Carimbo e Assinatura

**PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92
516556349**

Assinado de forma
digital por PEDRO
IVO CARDOSO
ARAUJO:925165563
49
Dados: 2023.09.06
13:12:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

ANEXO I
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação, conforme segue:

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envelope 01 “documentação” deverá conter os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**;

1.2.2 Comprovante de Inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação.

1.2.3 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

1.2.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.

b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa;

1.2.6 Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza dos da presente licitação.

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, com data não anterior a **60 (sessenta) dias** contados da data prevista para entrega das propostas.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante do **Anexo II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

De <compras@anajatuba.ma.gov.br>

Para: <picardosoaraujo@gmail.com>

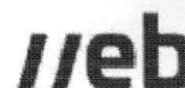
Data 06/09/2023 10:47

//eb

-
- 13. Solicitação de documentos de habilitação.pdf (~168 KB)

Prezado Senhor,

Conforme coleta de preço, encaminhado em 04 de setembro de 2023, solicitamos que envie a documentação a esta Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, para a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
De: P. I. C. Araujo <picardosoaraujo@gmail.com>
Para: <compras@anajatuba.ma.gov.br>
Data: 11/09/2023 17:17

- 1 - CONTRATO SOCIAL COMPLETO E ALTERAÇÕES - P.I.C..pdf (~4.1 MB)
- CNPJ - emitido 06.09.pdf (~179 KB)
- 12 - INSS PJ - válido 09.12.23.pdf (~80 KB)
- CNDA ESTADUAL - PJ- válido até 15.11.pdf (~4 KB)
- CND ESTADUAL - PJ- válido até 15.11.pdf (~5 KB)
- CERTIDÃO MUNICIPAL NEGATIVA PJ - válida 21.09.pdf (~76 KB)
- FGTS - válida até 26.09.pdf (~94 KB)
- CNDT PJ - válido até -28.02.2024.pdf (~87 KB)
- BALANÇO 2022.pdf (~2.9 MB)
- ATESTADO DE CAPACIDADE TEC. - LIMPEZA.pdf (~1.0 MB)
- 13. Solicitação de documentos de habilitação- ASSINADO.pdf (~250 KB)
- DECLARAÇÃO - ANAJATUBA - DISPENSA DE LICITAÇÃO.pdf (~202 KB)
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA - válido até 05.10.23.pdf (~110 KB)

BOA TARDE. SEGUE EM ANEXO A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

CONFIRMAR RECEBIMENTO.



Em qua., 6 de set. de 2023 às 11:03, <compras@anajatuba.ma.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

Conforme coleta de preço, encaminhado em 04 de setembro de 2023, solicitamos que envie a documentação a esta Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, para a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



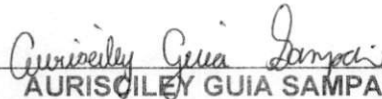
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2023.05.25.0014, Dispensa de Licitação nº 011/2023, os documentos de habilitação.

Anajatuba - MA, em 11 de setembro de 2023



AURISOLEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.634.005/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P. I. C. ARAUJO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BETA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRAK/15-A BELA VISTA
------------------------------	---------------------	---

CEP 65.072-120	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ATHENAS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9613-0575
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 16:17:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.634.005/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2012
NOME EMPRESARIAL P. I. C. ARAUJO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BETA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRAK/15-A BELA VISTA
CEP 65.072-120	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ATHENAS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9613-0575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 16:17:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. I. C. ARAÚJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, Bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sede e foro na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090300, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo comercial e de serviços em:

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado(produtos diversos, mercadorias e comercio);
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grao, sorvetes, picolés, suplementos alimenticios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros(aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues(carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüideo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios(leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas(conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
- 4722-9/02 - peixaria(pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - comercio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar;
- 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica;
- 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e vídeo;
- 4723-7/00 - comercio varejista de bebidas;
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente(artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. Escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
4649-4-02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança(epi) e artigos e materiais hospitalares).
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura em edificações em geral;
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4311-8/01 - demolições de edifícios e outras estruturas;
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4399-1/03 - obras de alvenaria e reboco;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (serviços em imóveis, prédios e logradouros públicos e domicílios), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato o capital da empresa que era de R\$100.000,00(cem mil reais), passando para o valor de R\$172.000,00(cento e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), oriundo de lucros acumulados e reserva legal, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: A administração da Empresa será exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Quarta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quinta: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **P. I. C. ARAÚJO EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território

nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares));
- 4722-9/02 - peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 4649-4-02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança (epi) e artigos e materiais hospitalares).
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura em edificações em geral;

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4311-8/01 - demolições de edifícios e outras estruturas;
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4399-1/03 - obras de alvenaria e reboco;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (serviços em imóveis, prédios e logradouros públicos e domicílios), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: Fica alterado o capital da empresa que era de R\$100.000,00(cem mil reais), passando para o valor de R\$172.000,00(cento e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), oriundo de lucros acumulados e reserva legal, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

SÃO LUÍS - MA, 08 de JULHO de 2020.

NOME DO TITULAR
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
Titular - Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

SEMED - ANAUAJIL
FOLHA 066
RÚBRICA R Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 14:40 SOB N° 20200486179.
PROTOCOLO: 200486179 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002899558. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. I. C. ARAÚJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, Bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sede e foro na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090300, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o endereço da empresa que passa a ser na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: A administração da Empresa será exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quarta: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804900863. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **P. I. C. ARAÚJO EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
- 4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O capital social é representado pela importância de R\$100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804900863. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

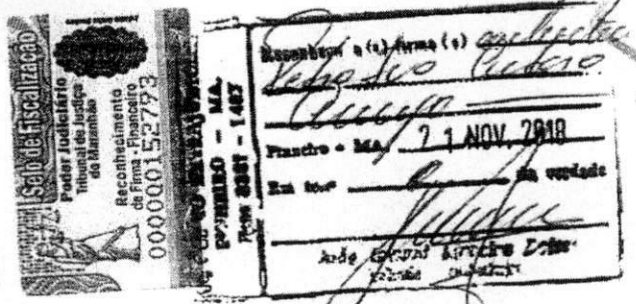
§ **Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 19 de NOVEMBRO de 2018.



ASSINATURA/NOME DO TITULAR
Pedro Ivo Cardoso Araujo
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
Titular - Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804900863. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME
CNPJ: 16.634.005/0001-06
NIRE: 21.200.792.544**

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão e **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, brasileira, natural de Pinheiro - MA, solteira, nascida em 07/09/1980 empresária, CPF n.º 874.959.533-49, documento de identidade n.º 000056951696-0 SESP-MA, residente e domiciliada à Rua Plutão, S/N Park Vinhais Condomínio Clube, BL 04, Apto 504, bairro do Recanto dos Vinhais CEP 65070-400 na cidade de São Luís, estado do maranhão, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE n.º 21.200.792.544 em 03/08/2012, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 882 LETRA A Centro em Pinheiro – MA CEP 65200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 16.634.005/0001-06, resolvem alterar e transformar a Empresa **ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e **ATO CONSTITUTIVO**, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia acima qualificada **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), transferindo ao sócio **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, acima qualificado, o montante de 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), pago e satisfeito, dando a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato o capital social da empresa que é representado pela quantia de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, sofrendo aumento de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: Altera-se neste ato o objeto social da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comercio);
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB N° 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues (carne de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, refrigeradas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou refrigeradas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
- 4722-9/02 - Peixaria (peixados e frutos do mar frescos, congelados e refrigerados);
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas.

Cláusula Quarta: Altera-se neste ato o endereço da empresa que passa a ser na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Cláusula Quinta: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Sexta: O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da EIRELI no valor de R\$100.000,00(cem mil reais).

Cláusula Sétima: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial P. I. C. ARAÚJO EIRELI, e terá sua sede e domicílio na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constituirá objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues (carne de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
- 4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O capital social será representado pela importância de R\$100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa será exercida por seu titular PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

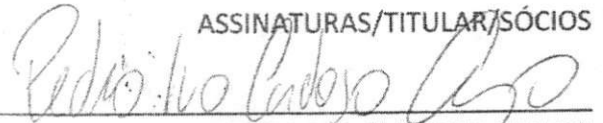
§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 15 de AGOSTO de 2018.

ASSINATURAS/TITULAR/SÓCIOS



PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO
Titular – Administrador



ALEXSANDRA COSTA MENDES
Sócia Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB N° 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARAÚJO & MENDES
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, brasileiro(a), natural de SÃO LUÍS-MA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 11/05/1984 empresário(a), CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado(a) à AVENIDA DOS HOLANDESES, 016, QD 33, BAIRRO DO CALHAU, CEP 65071-380 na cidade de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO; e, **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, brasileiro(a), natural de PINHEIRO-MA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 07/09/1980 empresário(a), CPF n.º 874.959.533-49, Documento de Identidade n.º 000056951696-0 SESP-MA, residente e domiciliado(a) à RUA PLUTÃO, S/N PARK VINHAIS CONDOMINIO CLUBE, BL 04, APTO 504, BAIRRO DO RECANTO DOS VINHAIS CEP 65070-400 na cidade de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

(art. 997, I, CC/2002)

Cláusula Primeira: A Sociedade girará sob o nome empresarial ARAÚJO & MENDES LTDA., e terá sua sede e domicílio a AVENIDA GETULIO VARGAS, 882 LETRA A; CENTRO CEP 65200-000 na cidade de PINHEIRO, Estado do MARANHÃO. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: O Capital Social será de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO	25.000	1,00	R\$25.000,00
ALEXSANDRA COSTA MENDES	25.000	1,00	R\$25.000,00
	50.000		R\$50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade será a exploração por conta própria, do ramo comercial, industrial e prestação de serviços em 4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, e, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

(art. 997, II, CC/2002)

Handwritten signature



Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a(o) sócio(a) **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

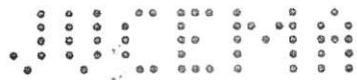
Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Pedro
A



Cláusula Décima Terceira: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de PINHEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO - MA, 02 de AGOSTO de 2012.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

ALEXSANDRA COSTA MENDES

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C. I.: 1.531.411 SSP-MA

JOSELMA DOS SANTOS
CPF: 816.298.853-04
C. I.: 062344796-7 GEJSPC-MA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2012
SOB O NÚMERO: 21200792544
Protocolo: 12/049951-7
ARAÚJO & MENDES LTDA
ANTÔNIO DE PAULA SOARES FERREIRA
SECRETÁRIO FEDERAL DE REGISTRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



12/049951-7

Reconhecimento de Firma
000019427310
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Reconheço como verdadeira(s)

assinaturas (s) de

Pinheiro - Maranhão - Brasil
03/08/2012, às 16:51
Em test. da verdade

do nome e sobrenome
Alexandra Costa Mendes

03/08/2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. I. C. ARAUJO LTDA
CNPJ: 16.634.005/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:51 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **4998.7CE0.3606.6069**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J. C. MENDES EIRELI

CNPJ:07.627.532/0001-00 - INSC. EST. 12.089.882-9.
 Rua Dom Afonso Ungarelli, 1286 - Alcântara, Pinheiro - MA CEP: 65200-000.
 Telefone: (98) 3381-3168 E-mail: jcmendes010@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **P. I. C. ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.634.005/0001-06**, estabelecida na AV. Beta, Quadra K 15A, Bela Vista - Parque Athenas - São Luis - MA - CEP: 65.072-120 tem seus produtos de ÓTIMA QUALIDADE, é atual fornecedora de **Material de Equipamento de Proteção Individual - EPI e Material de Higiene e Limpeza** a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa **P. I. C. ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.634.005/0001-06** entregou os produtos no prazo hábil de até 03 (três) dias, após a solicitação da Ordem de Fornecimento conforme solicitado, no almoxarifado central/sede localizado na **Rua Dom Afonso Ungarelli, 1286 - Alcântara, Pinheiro - MA- CEP 65.200.000**, e que até a presente data vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos em relação à (prazos, quantidades e qualidades) com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas ou reclamações e respeitando o prazo de entrega.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	OCULOS DE PROTEÇÃO / SEGURANÇA - MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXIVEL PRETO OU TRANSPARENTE E VISOR DE PLASTICO INCOLOR	UNID.	30
2	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO, TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INODORA, COM TRATAMENTO REPELENTE DOS AGENTES LÍQUIDOS. GRAMATURA TOTAL: 40 GRAMAS / M ² . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
3	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 TIPO PERSONAL RESPIRADOR, SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N95), FILTRO C/95% EFICIÊNCIA OU MAIS PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0.3 MICROMETROS, COM DISPOSITIVO P/ AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/ FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL.	UNID.	50
4	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA, COM MANGA E CAPUZ, IMPERMEAVEL, COM FECHAMENTO DE BOTÃO FRONTAL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. COR AMARELA, TAMANHO: G	UNID.	20
5	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE LÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. CONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO: M	CAIXA	100
6	AVENTAL, DESCARTÁVEL, DE USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIETILENO, MANGA LONGA, PUNHO FECHADO SEM ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALLEÁVEL E RESISTENTE, SEM VELCRO. NA COR BRANCA. CAIXA COM 25 UNIDADES	PACOTE	30
7	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 3 DOBRAS, TAMANHO APROXIMADO DAS FOLHAS: 20X20CM	UNID.	20
8	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO DE APROXIMADAMENTE 700ML A 800ML	UNID.	20

J. C. MENDES EIRELI

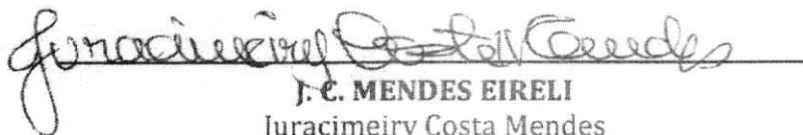
CNPJ:07.627.532/0001-00 - INSC. EST. 12.089.882-9.

Rua Dom Afonso Ungarelli, 1286 - Alcântara, Pinheiro - MA CEP: 65200-000.

Telefone: (98) 3381-3168 E-mail: jcmendes010@gmail.com

9	CALÇA DESCARTÁVEL DE TNT C/ ELÁSTICO NA PERNA E NO CÓS EMBALAGEM C/ 10	PACOTE	30
10	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM COM 200 METROS, COR: AMARELA E PRETA	UNID.	10
11	ALCOOL EM GEL 70% - TIPO ETÍLICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 70º INPM. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNID.	100
12	ALCOOL LIQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, LÍQUIDO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 70º INPM. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNID.	50
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, COR: BRANCO, TAMANHO DA FOLHA: 20X20CM, PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PCT	200
14	DETERGENTE / SABONETE LIQUIDO PARA LAVAR AS MÃOS. O SABONETE NEUTRO, LÍQUIDO VISCOSO COM COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PH NEUTRO, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS	UNID.	50
15	AGUA SANITÁRIA - ALVEJANTE DESINFETANTE DE USO GERAL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID.	60
16	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS DE 200G, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PCT	50
17	SABÃO EM PÓ, PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60
18	DESINFETANTE, ASPECTO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM C/ 1000 ML. VÁLIDO POR 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	UND	50
19	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, ROLO C/ 30MX10CM. PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	100
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	50

Pinheiro/ MA, 09 de Junho de 2020.


 J. C. MENDES EIRELI

Juracimeiry Costa Mendes

RG: 83089997-9 SSP/MA

CPF nº: 795.352.833-91

Empresária/Proprietária/Administradora

CNPJ: 07.627.532/0001-00

J. C. MENDES EIRELI

Rua: Dom Afonso Ungarelli, Nº 1286-Alcântara

CEP: 65.200-000

Pinheiro-MA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 73542023
Código de validação: B9B40D26F3

Número da guia: 23057301001571301.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia oito (08) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **P. I. C. ARAUJO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **16.634.005/0001-06**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 09/08/2023 15:05 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 73542023 / Código: B9B40D26F3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007982392023

Validade: 21/09/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.634.005/0001-06	Inscrição Municipal: 98239666
Razão Social: P. I. C. ARAUJO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA Beta	
Número: 15	Complemento: QUADRA K/15-A BELA VISTA;
Bairro: Parque Athenas	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65072120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de maio de 2023 às 10:55**, sob o código de autenticidade nº **4B43C1E5F65AAB7676DE908EA6C99D31**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

SEMED - ANAJAIO
FOLHA 084
RÚBRICA R

SEMED - ANAJAIO
FOLHA 084
RÚBRICA R

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 181117/23

Data da

18/07/2023 10:57:43

Inscrição Estadual: 123898781

CPF/CNPJ: 16634005000106

Razão Social: P I C ARAUJO LTDA

Endereço: AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA CEP: 65072120 - PARQUE ATHENAS

Telefone: (98)33811009

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358812840	27/06/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/07/2023 08:29:07



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051558/23

Data da

18/07/2023 11:00:52

Inscrição Estadual: 123898781

CPF/CNPJ: 16634005000106

Razão Social: P I C ARAUJO LTDA

Endereço: AVE BETA, 15 QUADRAK 15 A BELA VISTA CEP: 65072120 - PARQUE ATHENAS

Telefone: (98)33811009

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMED - ANAJATUB.
FOLHA 086
RÚBRICA R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 16.634.005/0001-06

Certidão n°: 45365835/2023

Expedição: 01/09/2023, às 10:56:34

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 16.634.005/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 083
RÚBRICA K

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 087
RÚBRICA K

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A EMPRESA **P. I. C. ARAUJO LTDA**, CNPJ Nº **16.634.005/0001-06**, SEDIADA NA AV. BETA. QUADRA K, Nº 15A, PARQUE ATHENAS, JARDIM BELA VISTA, SÃO LUIS/MA, CEP: **65.072-120**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º **518964965/SESP/MA** E DO CPF Nº **925.165.563-49**, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL NO 8.666/1993, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, ADMITIDA A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SÃO LUÍS/MA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**PEDRO IVO
CARDOSO**

**ARAUJO:925165
56349**

Assinado de forma
digital por PEDRO IVO
CARDOSO
ARAUJO:92516556349
Dados: 2023.09.06
13:15:11 -03'00'

**P. I. C. ARAÚJO LTDA
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
RG Nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49
EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL**

P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1.

Av. Beta, QDR K, Nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430/99613-0575/99607-9340

E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.634.005/0001-06
Razão Social: P I C ARAUJO EIRELI
Endereço: AV BETA QUADRA K/15-A BELA VISTA 15 QUADRAL/JD BELA VIS /
PARQUE ATHENAS / SAO LUIS / MA / 65072-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082804444696296847

Informação obtida em 01/09/2023 09:41:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Considerando a necessidade de abertura de processo visando Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba – MA. E tendo em vista que o pagamento das futuras despesas será por meio do PDDE, que tem como Entidade Executora a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba – MA, ou seja, as escolas com menos de 50 alunos em que a resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013 em seu art. 4º “garante a destinação de recursos para cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:

- I. Na aquisição de material permanente;
- II. Na realização de pequenos reparos, adequação e serviços necessários a manutenção, conservação e melhoria de estrutura física da unidade escolar;
- III. Na aquisição de material de consumo;
- IV. Na avaliação da aprendizagem;
- V. Na implementação de projetos pedagógicos;
- VI. No desenvolvimento de atividades educacionais.

Nesse sentido, a Secretaria de Educação, informa que as escolas Municipais que não possuem UEx, tendo a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo recebimento, análise e emissão de parecer das prestações de contas das UEx, representativas das escolas a seguir:

Nº	NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE
1	E.M DARCY RIBEIRO	POV. BACABEIRA
2	E.M EPIFÂNIO CARNEIRO DA CUNHA	POV. CARRO QUEBRADO
3	E.M VER. JOÃO CAFÉ	POV. ENGENHO
4	E.M DJALMA CAMPOS	POV. FLEXEIRAS
5	E.M PAULO VI	POV. FRADES
6	E.M NOSSA SENHORA DO DESTERRO	POV. JUÇATUBA
7	E.M MONTEIRO LOBATO	POV. LINDOSA
8	E.M JOSÉ DO PATROCÍNIO	POV. MORRO GRANDE
9	E.M GONÇALVES DIAS	POV. PACAS
10	E.M JESUS, MARIA E JOSÉ	POV. PONTA BONITA
11	E.M ALEGRIA	POV. RETIRO
12	E.M PAULO DE JESUS PEREIRA	POV. TESO DO BOM PRAZER
13	E.M DRA. MARIA JOSÉ ARAGÃO	POV. TESO DAS PALMEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, CNPJ: 16.634.005/0001-06, o qual importa em R\$ 13.119,27 (Treze mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação do menor valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Anajatuba - MA, 11 de setembro de 2023


AURISQUELEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.,
ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS
Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA

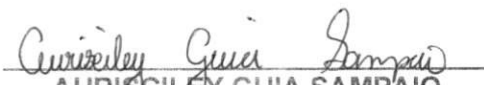
Prezado Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 2023.05.25.0014, juntamente com a minuta de contrato, para análise e Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 011/2023, tendo como objeto a: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, 12 de setembro de 2023


AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.25.0014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ANAJATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DEPORTO E LAZER E A
EMPRESA _____ NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado à Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba – MA, neste ato representado pelo Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF sob nº _____, - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ pelo nº _____, localizada _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrita no RG nº _____ e CPF sob nº _____ na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº _____, decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **2023.05.25.0014**, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA**, conforme proposta de preços da contratada.

1.2. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água Sanitária. <u>Especificações:</u> alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. Caixa com 12 frascos contendo 01 L, cada.	CX	20	CLORITO	R\$ 26,99	R\$ 539,80
02	Copo de Plástico Descartável de 180 ml. <u>Especificações:</u> Copo de Plástico Descartável PP Branco de 180ml Pacote com 100 Unidades, material em Polipropileno, dentro das normas ABNT. Caixa com 25 pacotes, contendo 100 copos cada.	CX	5	MARATÁ	R\$ 162,99	R\$ 814,95
03	Desinfetante 1 L. <u>Especificações:</u> desinfetante de uso geral, para limpeza e desinfecção diária de superfícies, com alto poder bactericida e germicida. Fragrâncias diversas. Caixa com 12 unidades contendo 1 litro cada.	CX	30	DULAGO	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70
04	Detergente líquido lava louças. <u>Especificações:</u> detergente com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente, frasco com 500ml. Caixa com 24 frascos.	CAIXA	8	OI	R\$ 57,99	R\$ 463,92
05	Escova lava roupa. <u>Especificações:</u> escova lava roupa com base oval em madeira ecologicamente correta com cerdas em nylon de alta resistência; ideal para a limpeza pesada ou do dia a dia.	UNID	50	CONDOR	R\$ 4,79	R\$ 239,50
06	Esponja de Aço. <u>Especificações:</u> Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados. Fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades de 60 g cada.	FARDO	20	ASSOLAN	R\$ 44,99	R\$ 899,80
07	Esponja Dupla Face Lava Louça. <u>Especificações:</u> Formato retangular medindo 99mm x 69m x 19mm. Pacote com 10 unidade.	PACOTE	25	LIMPA BELE	R\$ 28,99	R\$ 724,75
08	Pano de chão. <u>Especificações:</u> pano de chão alvejado branco; produzido com sacaria de ótima qualidade 100% algodão, super absorção, fácil de torcer, indicado para uso geral; medindo	FARDO	10	SUPER PANO	R\$ 9,90	R\$ 99,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	60x80cm, complemento com costuras laterais. Fardo com 10 unidades.					
09	Papel Higiênico. Especificações: Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla macia, 100% Celulose. Rolo com 30 m e largura da folha com 100mm. Fardo com 64 rolos.	FARDO	30	MAX	R\$ 109,99	R\$ 3.299,70
10	Sabão em barra. Especificações: sabão glicerinado multiuso neutro. Pacote com 5 unidades (barras), sendo cada unidade com 200g.	PACOTE	25	YPE	R\$ 16,99	R\$ 424,75
11	Sabão em pó. Especificações: pacotes de 500 gr. Fardo com 20 pacotes	FARDO	20	ARLA	R\$ 115,99	R\$ 2.319,80
12	Saco de lixo preto 50 l. Especificações: saco de lixo em polietileno, com capacidade para 50 litros, medindo 63cm x 80cm e capacidade para 10 kg, na cor branca, com excelente resistência e elasticidade para usos cotidianos. Rolo com 20 unidades.	ROLO	20	ULTRA LIXO	R\$ 13,49	R\$ 269,80
13	Saco de lixo preto 100 l. Especificações: saco de lixo em polietileno, com capacidade para 100 litros, medindo 75cm x 105cm e capacidade para 20 kg, na cor preta, com excelente resistência e elasticidade para usos cotidianos. Rolo com 20 unidades.	ROLO	20	ULTRA LIXO	R\$ 16,49	R\$ 329,80
14	Vassoura 40 cm. Especificações: vassoura pelo sintético 40 cm com cabo de no mínimo 1,20m; permite varrer sem arranhar o piso; indicada para varrer pisos regulares, secos e delicados.	UNID	60	LIMPOLAR	R\$ 14,90	R\$ 894,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.119,27 (Treze mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos produtos, ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido por cada órgão requisitante nas datas e prazos determinados nos mesmos, dentro do prazo de validade de eventual contratação estabelecida pela Administração Pública Municipal.

4.2. O objeto será recebido:

a. Provisoriamente, no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

a.1. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Processo Administrativo e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

4.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização será exercida por meio de servidor designado por portaria pela contratante que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou deficiência observadas, bem como, propor a aplicação das penalidades previstas no instrumento de contratação.

5.2 As ocorrências verificadas durante a execução do contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada perante o contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Anajatuba, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Dotação: 12.361.0041.2046.000

Função: 12 Educação

Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental

Programa: 12361 0041 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Projeto Atividade: 12361 0041 2046 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

Ação: 12361 0041 2046 0000 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

ND: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

8.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se:

- 9.1.1. Fornecer os produtos/serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.1.2. fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;
- 9.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Anajatuba ou a terceiros;
- 9.1.4. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 9.1.5. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos/serviços;
- 9.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.7. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.8. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento/serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 10.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;
- 10.1.3. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 10.1.4. pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento/serviço, na forma do contrato;
- 10.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa:
 - b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Anajatuba, pelo prazo de até dois anos;
 - d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anajatuba e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;
 - e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até quem seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no contrato da licitação em epígrafe.
- 12.2. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8666/93.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 13.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

ANAJATUBA (MA), EM XX DE XXXXXXXX DE 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 2023.05.25.0014, de 25/05/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ASSUNTO: Dispensa de Licitação. Menor Valor.

PARECER Nº 1522023-PGM

I – BREVE DIGRESSÃO DOS FATOS

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, além de assegurar a moralidade administrativa e a legalidade estrita enquanto matérias de ordem pública.

O processo em epígrafe, versa acerca da solicitação advinda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da lavra da Secretária AURISCILEY GUIA SAMPAIO, para análise do acima epigrafado, que trata da **Dispensa de Licitação** e cujo objeto implica na **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, com custo de **R\$ 13.119,27 (treze mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos)**, **cotado pela empresa P I C ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, conforme pesquisa mercadológica (fls.06-31) e Mapa Comparativo de Menor Preço (fls.32-36), constante do mencionado relatório de cotação.**

Ato contínuo, às fls. 37-38 dos referidos autos, constam Justificativa de Preços, à luz da IN 73/2020 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, devidamente chancelada pelo Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços, Matheus Reis dos Santos, além de encaminhamento à Contabilidade para verificação de disponibilidade orçamentária (fls.39), apresentada resposta às fls.40, pelo Contador Jadevaldo Cruz Ribeiro, acrescidos de Declaração de Ordenação de Despesas, Declaração de Adequação Orçamentária e Declaração Sobre Estimativa de Impacto Financeiro às fls.41-43, tudo de acordo com o art.16, I e II da LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Consta também dos autos, Solicitação e Termo de Referência às fls.44-52, **com aprovação do Ordenador de Despesas ao seu final**, onde constam também AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ambas assinada pela Ordenadora de Despesas, AURISCILEY GUIA SAMPAIO às fls.53-54, sob a fundamentação legal do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Insta mencionar, que os autos encontram-se instruídos com o kit de certidões da empresa licitante vencedora, na forma no art.29 e 55 XIII da Lei nº 8.666/93.

Instruindo os autos constam os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa do Processo nº 2023.05.25.0014, de 25/05/2023 (fls.01);
- Termo de Abertura de Processo (fls. 02);
- Encaminhamento e Justificativa ao Setor de Compras quanto a necessidade de contratação assinada pela Secretária AURISCILEY GUIA SAMPAIO (fls.03);
- Planilha de Especificação e Quantidade (fls.03);
- Pesquisa Mercadológica (fls.05-23);
- Mapa de Apuração (fls.24-28);
- Justificativa de Preço (fls.29-30)
- Solicitação de Dotação Orçamentária (fls.31);
- Dotação Orçamentária assinada pelo Contador JADEVALDO CRUZ RIBEIRO CRC Nº 013047/O-5 MA (fls.32);
- Declaração Sobre Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Declaração de Ordenação de Despesas assinada pela Secretária AURISCILEY GUIA SAMPAIO (fls.33-35);
- Solicitação e Termo de Referência com o autorizo do Ordenador de Despesas (fls.36-44);
- Encaminhamento ao setor de compras pela Secretária AURISCILEY GUIA SAMPAIO e Planilhas Com Especificação do Serviço Almejado (fls.03-05);
- Pesquisa Mercadológica (fls.06-31);
- Mapa de Apuração (fls.32-36);
- Justificativa de Preços (fls.37-38);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Solicitação de Rubrica Orçamentária e Respectiva Rubrica (fls.39-40);
- Declaração de Ordenação de Despesas, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Declaração de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls.41-43);
- Solicitação e Termo de Referência, **com aprovação ao final** (fls.44-52);
- Autorização para Contratação Por Dispensa – assinada pela Secretária AURISCILEY GUIA SAMPAIO (fls. 53);
- Autuação do Processo (fls.54);
- Solicitação de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da empresa **P I C ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06** (fls.53-88);
- Justificativa quanto a necessidade de contratação dos serviços – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer assinada pela Secretária AURISCILEY GUIA SAMPAIO (fls. 88-90);
- Encaminhamento à Procuradoria (fls.91);
- Minuta do Contrato (fls.92-99);

É o breve relatório. Passamos a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta Procuradoria emitir parecer sobre o pedido de “*Dispensa de Licitação*” sob o prisma estritamente jurídico, que passará a ser analisado adiante, não nos competindo opinar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração.

Sabe-se que a regra do Direito Administrativo Brasileiro é da obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços em favor da Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para que a Administração Pública adquira bens ou contrate a prestação de serviços, exige-se a observância do requisito essencial à firmação dos respectivos contratos, qual seja a realização de licitação.

Vale frisar que o procedimento licitatório apenas se justifica havendo possibilidade de competição entre particulares.

No entanto, atento a possibilidade de eventuais casos de inviabilidade na competição, o legislador brasileiro cuidou de excepcionar a obrigatoriedade de licitar, no próprio texto do inciso XXI, do art. 37 da CF/88, permitindo então, a inserção de dois casos de contratação direta, quais sejam, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, expostos, respectivamente, nos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

O art. 24, inciso II, da citada lei, traz a hipótese que se coaduna com o caso em exame. Vejamos:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto no artigo acima referido é de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, ou seja, 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Assim, considera-se dispensada a exigência de licitação em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores das atividades administrativas.

Destaca-se que mesmo nos casos de dispensa de licitação, vem se exigindo a apresentação de, no mínimo, **três propostas válidas com o fim de compatibilizar com a realidade do preço de mercado e realizar o negócio mais vantajoso para a Administração Pública**. Verificamos, portanto, que esta exigência foi atendida conforme propostas apresentadas conforme, *conforme pesquisa mercadológica (fls.06-31) e Mapa Comparativo de Menor Preço (fls.32-36), constante do mencionado relatório de cotação.*

Vale lembrar que a Lei nº 8.666, de 1993, em seu art. 23, § 5º, veda o fracionamento de despesa, conforme transcrição abaixo, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

É vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.

Deste modo, é inequívoca a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação por se tratar de despesa de pequeno valor, *cotado pela empresa P I C ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, conforme pesquisa mercadológica (fls.06-31) e Mapa Comparativo de Menor Preço (fls.32-36), constante do mencionado relatório de cotação.*

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, mediante a presença das formalidades prévias do procedimento de dispensa de licitação, tendo em vista a presença de orçamento que não ultrapassa o teto de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e, diante da informação de disponibilidade orçamentária, esta PROCURADORIA conclui que **contratação direta poderá ocorrer por dispensa de licitação** da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, **ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação e desde que atenda as regras de liquidação de despesas constantes do art.63 da Lei nº 4.320/64.** Vale mencionar, que a pesquisa mercadológica é de inteira responsabilidade do setor de compras do município.

Assevera-se, ainda, a necessidade da manutenção durante a vigência/execução no ato da assinatura do Contrato, documentos ATUALIZADOS, que comprovem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

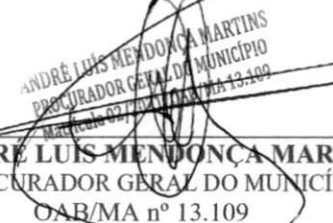
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

regularidade jurídica e fiscal (art.29 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme ordena o artigo 55, inciso XIII, do mesmo Diploma Legal.

É nosso parecer, S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM ANAJATUBA/MA, 14 DE SETEMBRO DE 2023.


ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MA nº 13.109



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2023.05.25.0014, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 011/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 16.634.005/0001-06, Endereço: Av. Beta, Qdr K, nº 15ª, Jrd Bela Vista-Parque Athenas, CEP: 65.072-120 - São Luís/MA, objetivando fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 13.119,27 (Treze mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), que será pago com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Dotação: 12.361.0041.2046.000

Função: 12 Educação

Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental

Programa: 12361 0041 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Projeto Atividade: 12361 0041 2046 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

Ação: 12361 0041 2046 0000 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

ND: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Anajatuba/MA, 14 de setembro de 2023


AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NO MURAL

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2023.05.25.0014, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 011/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.634.005/0001-06, Endereço: Av. Beta, Qdr K, nº 15ª, Jrd Bela Vista-Parque Athenas, CEP: 65.072-120 - São Luís/MA, objetivando a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 13.119,27 (Treze mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos). Que serão pagos, com os seguintes recursos. ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER Dotação: 12.361.0041.2046.000 Função: 12 Educação Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental Programa: 12361 0041 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL Projeto Atividade: 12361 0041 2046 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO Ação: 12361 0041 2046 0000 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO ND: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Anajatuba/MA, 14 de setembro de 2023. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Decreto nº 043/2022.

Anajatuba – MA, 14 de setembro de 2023


AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022

**LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023**SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 109
RÚBRICA R

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, Estado do Maranhão, Através da Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº020/2023, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos leves, utilitários, pesados, motocicletas e Máquinas Pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba - MA. **RESOLVE:** HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor das licitantes vencedora do certame, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. EMPRESA: **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.294.460/0001-93, no Valor Total Homologado R\$ 379.100,00 (Trezentos e setenta e nove mil e cem reais). VALOR TOTAL HOMOLOGAO DA LICITAÇÃO: R\$ 379.100,00 (Trezentos e setenta e nove mil e cem reais). Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supracitada acima como vencedoras do Pregão Eletrônico nº020/2023, sendo assim homologada os respectivos itens a empresa vencedora. Anajatuba - MA, 14 de setembro de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO -
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023****RESULTADO DE JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio do pregoeiro municipal designado pela portaria Nº002/2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, visando a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no serviço e fornecimento de gesso, artigos de vidro, pvc e alumínio, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Anajatuba - MA, cujo objeto foi adjudicado as empresas

conforme abaixo: **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.** EMPRESA: **R. R. B. DE PAULA** inscrita no CNPJ nº 45.877.527/0001-37, no Valor Total Adjudicado **R\$ R\$ 1.555.200,00 (Um milhão, Quinhentos e cinquenta e cinco mil e Duzentos reais)**. VALOR TOTAL ADJUDICADO DA LICITAÇÃO: **R\$ R\$ 1.555.200,00 (Um milhão, Quinhentos e cinquenta e cinco mil e Duzentos reais)**. Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supracitada a cima como vencedora do Pregão Eletrônico nº026/2023. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA. ANAJATUBA - MA, em 14 de agosto de 2023. **LUCAS RODRIGUES RAMOS** - Pregoeiro Municipal, Portaria nº.002/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E LAZER - RATIFICAÇÃO -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2023****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO NO MURAL**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2023.05.25.0014, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 011/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 16.634.005/0001-06, Endereço: Av. Beta, Qdr K, nº 15ª, Jrd Bela Vista-Parque Athenas, CEP: 65.072-120 - São Luís/MA, objetivando a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 13.119,27 (Treze mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos). Que serão pagos, com os seguintes recursos. ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER Dotação: 12.361.0041.2046.000 Função: 12 Educação Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental Programa: 12361 0041 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL Projeto Atividade:



12361 0041 2046 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO Ação: 12361 0041 2046 0000 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO ND: 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Anajatuba/MA, 14 de setembro de 2023. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Decreto nº 043/2022. Anajatuba – MA, 14 de setembro de 2023. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - Decreto nº 043/2022

de peças das máquinas pesadas do tipo Motoniveladora XCMG GR1803BR e Motoniveladora CASE 845B que compõem a frota do Município de Anajatuba – MA. **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**: Secretária Municipal de Administração. Anajatuba – MA, 14 de setembro de 2023.

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 130
RUBRICA R

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO -
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
1008.001/2023**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.12.0009/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, Anajatuba – MA**, realizado através da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, com sede no(a) Rua Benedito Leite, S/N- Centro, na cidade de Anajatuba/MA. A Prefeitura Municipal Anajatuba – MA, inscrita no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, por intermédio do Secretaria Municipal De Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a senhora **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 218/2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 136 §6º da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº **1008.001/2023**, visando a inclusão, da seguinte rubrica: **CÓDIGO DA FICHA: 76 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOTAÇÃO: 04.122.0032.2021.0000 FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB_ FUNÇÃO: 04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 04122.0032 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO PROJETO/ATIVIDADE:04122 0032 2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 04122 0032 2021 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ND: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, conforme justificativa constante no processo. Objeto: prestação de serviços de recuperação, compreendendo a manutenção e fornecimento

